

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

(Do Sr. Deputado DELEGADO PABLO)

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a existência da Estratégia de Saúde da Família (ESF), antigo Programa Saúde da Família, em municípios com mais de quarenta mil habitantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 18.

Parágrafo único. Os municípios com mais de quarenta mil habitantes organizarão e manterão a Estratégia de Saúde da Família (ESF).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Saúde da Família (PSF) foi concebido em 1994 como uma estratégia para a reorganização e o fortalecimento da atenção básica como o primeiro nível de atenção à saúde no SUS, mediante a ampliação do acesso, a qualificação e a reorientação das práticas de saúde.

O PSF é conhecido hoje como "Estratégia de Saúde da Família" (ESF), por não se tratar mais apenas de um "programa". É uma estratégia de aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), que possibilita a reorientação das ações ao nível ambulatorial e domiciliar, focalizando o indivíduo, a família e a comunidade. Fundamentada em equipes de composição multiprofissional, vem sendo instituída em todo o Brasil e prioriza as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da família, de forma integral e contínua. Cada equipe opera em um território de abrangência definida e é responsável pelo cadastramento e acompanhamento da população-alvo vinculada a essa área.

A ESF oferece atendimentos básicos dos programas de saúde pública, como vacinação, atenção pré-natal e ações de controle de doenças mais prevalentes como

tuberculose, diabetes, hipertensão arterial e hanseníase. Também são realizadas ações de educação em saúde, além de ser oferecido serviço de pronto-atendimento. A ESF busca promover a qualidade de vida da população brasileira e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco, como falta de atividade física, má alimentação e o uso de tabaco.

O município pode adotar a implantação da ESF e promover a seleção e o treinamento dos agentes de saúde. Todo o processo de implantação e de funcionamento conta com recursos, orientação e apoio das três esferas de governo.

Contudo, nem todos os municípios brasileiros contam com a ESF estruturada. Com a apresentação deste projeto, objetivamos garantir que, pelo menos nos municípios mais populosos, a ESF seja implementada.

Sala das Sessões, em de 2019

Deputado **Delegado Pablo**
PSL/AM